



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 07/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A ELEVADORES TONUS DO BRASIL LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, combinada com a Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, Sr. **Jeremias da Cunha Lemos Garcia**, nomeado através da Portaria UNIRIO nº. 430, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2024, portador da Matrícula Funcional nº. 1648760, resolve apostilar o Contrato nº. 07/2025, processo nº. 23102.004.727/2023-18, para modificação das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo corrigir erro material. No Contrato nº. 07/2025, na Cláusula Quinta – Preço, no item 5.1, onde se lê “O valor mensal da contratação é de R\$ 29.157,50 (vinte e nove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 348.890,00 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais).”, leia-se “O valor mensal da contratação é de R\$ 29.157,50 (vinte e nove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 349.890,00 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA
Data: 05/12/2025 10:01:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeremias da Cunha Lemos Garcia
Pró-Reitor de Administração